



PARECER JURÍDICO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2025 – CMI
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

I. PANORAMA

1- Trata-se de Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério menor preço, para a " **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA - ESTADO DO PARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos", conforme Edital de fls. 396/445, sendo utilizada a plataforma COMPRAS PÚBLICAS;

2- A fase preparatória do presente Pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das disposições da Resolução CMI n.º 009/2023, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial (fls. 377/392);

3- Nessa oportunidade, reiteramos o Parecer Jurídico inicial (fls. 377/392), sendo que o mesmo passa a fazer parte integrante do presente parecer, deixando de transcrevê-lo em homenagem ao princípio da economia e da celeridade processual;

4- A fase externa do presente processo, iniciada com a convocação dos interessados via Edital (fls. 396/445), devidamente publicado (vide fls. 420), também atendeu a contento os ditames legais, eis que em consulta ao Portal do PNCP, houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5- O prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi devidamente observado, eis que a publicação do aviso de licitação se deu na data de



08/01/2026 (fls. 446/447) e também no PNCP, tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 21/01/2026;

6- Às fls. 448/468, constam comprovantes de e-mail's e Ofícios de empresas e das declarações de adimplência, solicitados pelas licitantes;

7- Após publicação do Edital, a Empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.** - CNPJ/MF n.º 46.368.367/0001-63, apresentou impugnação (fls. 470/479), através do PNPC (fls. 469), alegando que a exigência de entrega dos produtos no prazo de cinco dias, fere o princípio da competitividade e a possibilidade de ampla participação;

7.1- Às fls. 480, consta Despacho encaminhado o processo para Assessoria Jurídica, para exame de impugnação do Edital;

7.2- Às fls. 481/486, consta Parecer Jurídico, opinando pelo recebimento e improvimento da Impugnação (fls. 470/479) ao Edital; constando às fls. 487, a Decisão do Sr. Pregoeiro e do Sr. Presidente dessa r. Casa Legislativa, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 481/486, julgando improcedente a referida impugnação;

8- No dia da Sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 21/01/2026, compareceram as seguintes empresas:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	60 dias
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	60 dias
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	60 dias
M V GUSMAN EIRELI	42.627.983/0001-30	60 dias
F MOREIRA SILVA LTDA	45.322.752/0001-07	60 dias
M GOMES DOS SANTOS LTDA	45.154.178/0001-25	60 dias

9- Após análise sobre a aceitação das propostas, foram desclassificadas as propostas das empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE	MOTIVO
BQS DISTRIBUIDORA LTDA.	Não atendimento na integra do item 5.2 e subitem 5.2.1.1 do edital, nem o item 4 e sub-itens 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6 e 4.10.7, do edital.
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Não atendimento na integra do item 4 como



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

	critérios de participação, e sub-itens, 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6 e 4.10.7, do edital.
BRANCO E CORREA	Não atendimento na integra do item 4 como critérios de participação, especificamente o sub-itens 4.3, do edital.

10- Analisando os autos, diante do fato das licitantes acima não atenderem os requisitos do Edital, entendo pela manutenção da decisão do Sr. Pregoeiro;

11- Após a decisão do Sr. Pregoeiro, a respeito da desclassificação das propostas e habilitação das empresas vencedoras, foi aberto prazo para recurso, não tendo nenhuma licitante, manifestado interesse em interpor recurso; operando-se assim, o instituto da preclusão;

12- Diante disso, foram declarados vencedores (vide fls. 905/908) os seguintes licitantes, com os respectivos itens e valores:

VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Itaituba
Câmara Municipal de Itaituba
Registro de Preços Eletrônico - 019/2025

**M GOMES DOS SANTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.154.178/0001-25 - Endereço:
R SDO 15 - CEP: 68181000 - UF: PA - Município: Itaituba - Telefone: (93) 99125-4196**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIÃO	UNIÃO	850 UND	R\$ 6,00	R\$ 5.100,00
0002	ÁGUA MINERAL NAT. SEM GÁS, EMBALAGEM COPO PET DE 200 ML, EM FARDOS C 48 UND	CRISTAL DA SERRA	CRISTAL DA SERRA	1.200 UND	R\$ 31,00	R\$ 37.200,00
0003	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALAGEM PET DE 500ML, EM FARDOS DE 6X2 GARRAFAS TOTALIZANDO 12 POR FARDO	CRISTAL DA SERRA	CRISTAL DA SERRA	480 UN	R\$ 24,95	R\$ 11.976,00
0004	CAFÉ 100% TORRADO E MOÍDO, QUALIDADE SUPERIOR, DE SABOR REFINADO, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE DE 6,0 PONTOS. ACONDICIONAMENTO: EMPACOTADO A VÁCUO.	PILÃO	PILÃO	1.300 UN	R\$ 30,00	R\$ 39.000,00
0005	CHÁ MATE SABOR EVA DOCE, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SACHÉS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. (EMBALAGEM CAIXA COM 25 UNIDADES).	MATTE LEÃO	MATTE LEÃO	2.400 UND	R\$ 11,95	R\$ 28.680,00
0006	LEITE EM PÓ - LATA C/ 400G	NESTLE	NESTLE	1.300 UND	R\$ 25,00	R\$ 32.500,00
0010	GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20L AQUISIÇÃO	CRISTAL DA SERRA	CRISTAL DA SERRA	40 UN	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
0011	ADOÇANTE - 100 ML	ZERO CAL	ZERO CAL	12 UN	R\$ 10,10	R\$ 121,20
0012	GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20L - RECARGA-TROCA	CRISTAL DA SERRA	CRISTAL DA SERRA	600 UN	R\$ 14,23	R\$ 8.538,00
0013	REFRIGERANTE - PCT 6 UND - 2 LT - SABORES DIVERSOS	AMBEV	AMBEV	300 UN	R\$ 82,25	R\$ 24.675,00
0014	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	BIC	BIC	20 UN	R\$ 9,12	R\$ 182,40



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

0016	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA.	INVICTA	INVICTA	30 UN	R\$ 116,37	R\$ 3.491,10
0039	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIA, ABSORVENTE - ROLO COM 2 UND, COM 60 TOALHAS, TAM 20CM X22 CM	SCALA	SCALA	1.920 UND	R\$ 12,00	R\$ 23.040,00
0040	ÁGUA SANITÁRIA. 1 L. HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRODUTO À BASE DE CLORO	QBOA	QBOA	450 UND	R\$ 5,74	R\$ 2.583,00
0041	ÁLCOOL COMUM 96 GRAUS- ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8°INPM (96,0°GL). ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR ISENTO DE PARTÍCULAS, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL	SANTACRUZ	SANTACRUZ	300 UN	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
0042	ÁLCOOL GEL 70% GL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR. COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 500 ML	SAFRA	SAFRA	300 UN	R\$ 16,38	R\$ 4.914,00
0053	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL, ROLO C/ 4 UNIDADES 500M X 10CM.	PERSONAL	PERSONAL	1.900 UN	R\$ 16,80	R\$ 31.920,00
0062	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS. TAM 63CM X 80CM	BRILHUS	BRILHUS	1.200 UND	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
0063	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS.	BRILHUS	BRILHUS	1.200 UND	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
0064	CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA A BASE DE ÁGUA DEIONIZADA, DILUIÇÃO 1:100, COM CONECTOR UNIVERSAL NA TAMPA PARA SISTEMA DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICO, SIMPLES E FÁCIL.	REGIONAL	REGIONAL	500 UND	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
0066	PANO DE LÃ LIMPA CHÃO 85% ALGODÃO - COM MEDIDAS 100X70 CM.	REGIONAL	REGIONAL	500 UND	R\$ 16,40	R\$ 8.200,00
0067	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, DILUIÇÃO PURA, COM EMBALAGEM: FRASCO, 500 ML	MIRAX	MIRAX	500 UND	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
0069	LIMPA VIDROS, APROXIMADAMENTE 500 ML PARA LIMPEZA E DESENGORDURA SUPERFÍCIES LAVAVÉIS	VEJA	VEJA	500 UN	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
0071	ÓLEO DE PERÓBA AROMATIZANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 ML	KING	KING	100 UN	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
0072	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 G.	PATO	PATO	500 UN	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
0073	SABÃO GLICERINADO EM PEDRA EM BARRA DE 1 KG	YPE	YPE	200 UND	R\$ 20,52	R\$ 4.104,00
0074	LUVAS PEQUENAS MULTIUSO PARA LIMPEZA – PARES, LÁTEX 100%, COR AMARELA. CAIXA COM 12 PARES	SANRO	SANRO	100 UND	R\$ 57,87	R\$ 5.787,00
0075	LUVAS GRANDES MULTIUSO PARA LIMPEZA – PARES, LÁTEX 100%, COR AMARELA. CAIXA COM 12 PARES	CONDOR	CONDOR	100 UND	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
0079	PANO DE PRATO – TAM 4CMX66CM	REGIONAL	REGIONAL	500 UN	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
0080	VASSOURA PIACAVA, MADEIRA 40.CM, CABO DE MADEIRA, NYLON	CONDOR	CONDOR	100 UN	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
0081	INSETICIDA AEROSOL-300 ML- COM REGISTRO MS	SBP	SBP	500 UN	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
0082	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM BASE DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA.	BRILHUS	BRILHUS	200 UN	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
0083	ESPANADOR DE TETO, TAM 3M OU 4M	REGIONAL	REGIONAL	100 UND	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
0084	GUARDANAPOS DE PAPEL FOLHAS SIMPLES. 24CMX22CM	SNOB	SNOB	200 UN	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
0085	NAFTALINAS – PCT 1K. HIDROCARBONETO AROMÁTICO, ASPECTO: NAFTALENO ASPECTO FÍSICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA, APLICACAO REPELENTE BOLAS BRANCAS A LEVEMENTE AMARELADAS.	SANILAR	SANILAR	200 UN	R\$ 3,15	R\$ 630,00
0086	LENÇO DE PAPEL – CX C 50 UNID)	KLEENEX	KLEENEX	500 UN	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
0087	LIMPADOR PERFUMADO 500ML PERFUMA E BRILHA.	LIMPOL	LIMPOL	500 UN	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00
0088	VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE MADEIRAMETAL 120CM	NOVIÇA	NOVIÇA	100 UND	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
0089	TOUCAS DESCARTÁVEIS - PRODUZIDAS EM TNT 100% POLIPROPILENO, COMELASTICO EM SUA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. PACOTE COM 100 UNIDADES, COR BRANCA	VABENE	VABENE	200 UN	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
0090	LIXEIRA CAPACIDADE 60 LTS – COM TAMPA – PEDAL	JSN	JSN	100 UND	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00
0091	BANDEJA DE VIDRO, RETANGULAR, DE 40 CM	BRINOX	BRINOX	30 UND	R\$ 36,12	R\$ 1.083,60



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

0092	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, EMBALAGEM PET DE 500ML, EM FARDOS DE 6X2 GARRAFAS TOTALIZANDO 12 POR FARDO.	BELAGUA	BELAGUA	150 UN	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
0093	FLOCÃO DE MILHO 500G	SINHA	SINHA	300 UN	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00
0094	MASSA TAPIOCA 500G	AMAFIL	AMAFIL	300 UND	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 431.586,30	

M V GUSMAN EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.627.983/0001-30 - Endereço: travessa João Pessoa - CEP: 68180630 - UF: PA - Município: Itaituba - Telefone: (93) 99190-5290

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	BISCOITO SABOR COCO 500G, APRESENTAÇÃO REDONDO, DOCE, SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, INGREDIENTES: AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G	PETAYAN	PETAYAN	720 UN	R\$ 11,80	R\$ 8.496,00
0008	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER AMATEIGADA APRESENTAÇÃO QUADRADO, SEM RECHEIO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	PETAYAN	PETAYAN	720 UN	R\$ 7,80	R\$ 5.616,00
0009	MARGARINA – 1KG PRODUTO COM SAL COM 60% A 80% DE LÍPIDEOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	PRIMOR	PRIMOR	40 UN	R\$ 26,70	R\$ 1.068,00
0015	CUADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 4 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	TERMOLAR	TERMOLAR	30 UND	R\$ 33,68	R\$ 1.010,40
0017	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA.	TERMOLAR	TERMOLAR	30 UND	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
0018	GARFOS PLÁSTICOS, PARA SOBREMESA, EMBALAGEM C/ 50 UND.	STRAWPLAST	STRAWPLAST	200 UN	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
0019	FACAS DESCARTÁVEIS – PCT C/ 50 UND	STRAWPLAST	STRAWPLAST	200 UN	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
0020	COLHER DE PLÁSTICO, PACOTE DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, EMBALAGEM C/ 50 UND.	STRAWPLAST	STRAWPLAST	300 UND	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
0021	BANDEJA DE PLASTICO, RETANGULAR, DE 40 CM	PLASUTIL	PLASUTIL	20 UND	R\$ 16,40	R\$ 328,00
0022	BANDEJA DE INOX, REDONDA.40CM	VIA INOX	VIA INOX	20 UND	R\$ 41,90	R\$ 838,00
0023	COPOS DE VIDROS-300 ML PCT C 6 UNID	NADIR FIGUEREDO	NADIR FIGUEREDO	25 UN	R\$ 30,50	R\$ 762,50
0024	FACA DE MESA, DE INOX.	VIA INOX	VIA INOX	25 UN	R\$ 10,00	R\$ 250,00
0025	COLHER DE MESA, DE INOX.	VIA INOX	VIA INOX	40 UN	R\$ 8,50	R\$ 340,00
0026	GARFO DE MESA, DE INOX.	VIA INOX	VIA INOX	40 UND	R\$ 9,60	R\$ 384,00
0027	FACA DE CORTE,CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	VIA INOX	VIA INOX	15 UN	R\$ 46,50	R\$ 697,50
0028	PANELAS CAÇAROLA DE 7L	DF	DF	25 UN	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
0029	PANELAS CAÇAROLA DE 11,6 LITROS	DF	DF	25 UN	R\$ 97,50	R\$ 2.437,50
0030	PANELAS CAÇAROLA DE 23,8 LITROS	DF	DF	25 UND	R\$ 292,50	R\$ 7.312,50
0031	POTES DE VIDROS, DE 2L	EKKO	EKKO	50 UN	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
0032	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PARA CAFÉ) CAIXA COM 50 PACOTES	CRISTAL COPO	CRISTAL COPO	60 UN	R\$ 204,75	R\$ 12.285,00
0033	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - CAIXA COM 25 PACOTES	CRISTAL COPO	CRISTAL COPO	120 UN	R\$ 146,25	R\$ 17.550,00
0034	HAMBURGUEIRA ISOPOR 146X146X68MM TH-02 C/100 - TOTALPLAST	COPOBRAS	COPOBRAS	100 UN	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
0035	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM - PACOTE COM 10 NIDADES	STRAWPLAST	STRAWPLAST	600 UN	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00
0036	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU PLASTICO, 5 L	DF	DF	20 UN	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
0037	CANECA CANEÇÃO HOTEL LEITEIRA CANECO Nº 16 ALUMÍNIO CABO MADEIRA - 2,5 LITROS.	DF	DF	10 UND	R\$ 76,00	R\$ 760,00
0038	POTE PARA MANTIMENTOS GRANDE TAMPA DE ROSCA 2,7 LITROS	EKKO	EKKO	20 UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
0043	ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM GL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR. COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 500 ML	AIDAR	AIDAR	300 UND	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00
0044	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	SANREMO	SANREMO	60 UND	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

0045	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO E APROVADO DERMATOLÓGICAMENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML.	YPE	YPE	300 UN	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
0046	ESCOVA ANATÔMICA PLÁSTICA COM CERDAS RESISTENTES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11,8X6,6X4,1 CM.	ODIM	ODIM	20 UN	R\$ 16,28	R\$ 325,60
0047	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO ENTRE 18,0 A 20,0CM, COM SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE.	ODIM	ODIM	30 UND	R\$ 15,90	R\$ 477,00
0048	ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL DE LÃ DE AÇO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90MM, LARGURA MÍNIMA 40MM, 500G.	BOMBRI	BOMBRI	200 UN	R\$ 4,50	R\$ 900,00
0049	ESPONJA ANTIADERENTE PARA LOUÇAS, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DUPLA FACE E MEDINDO 110X75X20MM.	BOMBRI	BOMBRI	300 UN	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
0050	LIXEIRA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 14 LITROS, COR AZUL, ALTURA 30 CM, DIÂMETRO 24 CM.	SANREMO	SANREMO	100 UND	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
0051	LIXEIRA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60 LITROS COM TAMPAS BASCULANTE (VAI E VEM)	SANREMO	SANREMO	20 UND	R\$ 82,83	R\$ 1.656,60
0052	PÁ COLETORES DE LIXO EM PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA, AÇO OU PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1 MT DE COMPRIMENTO	SANREMO	SANREMO	50 UND	R\$ 41,15	R\$ 2.057,50
0054	RODO DUPLO DE ESPUMA. BASE EM MADEIRA 30 CM. CABO EM MADEIRA	SANREMO	SANREMO	50 UND	R\$ 14,63	R\$ 731,50
0055	RODO DUPLO DE ESPUMA. BASE EM MADEIRA 40 CM. CABO EM MADEIRA	SANREMO	SANREMO	50 UN	R\$ 13,90	R\$ 695,00
0056	RODO DUPLO DE ESPUMA. BASE EM MADEIRA 60 CM. CABO EM MADEIRA	SANREMO	SANREMO	50 UND	R\$ 19,50	R\$ 975,00
0057	VASSOURA PIACAVA, MADEIRA 40CM, CABO DE MADEIRA, NYLON	ROSSI	ROSSI	80 UN	R\$ 47,70	R\$ 3.816,00
0058	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 G.	YPE	YPE	100 UN	R\$ 6,10	R\$ 610,00
0059	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO PH NETRO, CREMOSO E OPACO, HIDRATADO E PERFUMADO, PARA USO EM SABONETEIRAS COM RESERVATÓRIO, COM ALTO PODER GERMICIDA. FRASCO DE 500ML	YPE	YPE	220 UN	R\$ 16,90	R\$ 3.718,00
0060	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 200 LITROS, PACOTES COM 5 UNIDADES	TUDO PLASTICO	TUDO PLASTICO	200 UN	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
0061	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS, PACOTES COM 5 UNIDADES	TUDO PLASTICO	TUDO PLASTICO	300 UN	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
0065	DESINFETANTE CONCENTRADO, PERFUMADO RENDIMENTO MÍNIMO 500 ML	BRINORTE	BRINORTE	600 UND	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
0068	LÍQUIDO PARA ALUMINIO INOX, FRASCO DE 500 ML	ECONIMICO	ECONIMICO	200 UND	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
0070	LUSTRA MOVEIS BRANCO CREMOSO A BASE DE SILICONE, PERFUME E ÁGUA COM QUANTIDADE 180 ML	POLIFLOR	POLIFLOR	500 UN	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00
0076	LUVAS LATEX COM PÓ BIOABSORVÍVIO, ABIDESTRA, SPERFISE LISA - CAIXA COM 100 UNID- TAMANHO M	MEDIX	MEDIX	100 UND	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
0077	FLANELAS, TAMANHO 28CMX48CM	NOVA LIMP	NOVA LIMP	300 UND	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
0078	SÓDA CAUSTICA - APRESENTA-SE NA FORMA DE ESCAMAS BRANCAS, ALTAMENTE DELIQUÊSCENTES (ABSORVE A UMIDADE DO AR E NELA SE DISSOLVE) E COM CONCENTRAÇÃO MÉDIA DE 98% DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	SOL	SOL	200 UND	R\$ 27,05	R\$ 5.410,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 146.681,60	

Valor Total: R\$ 578.267,90

13- De acordo com os documentos de fls. 657/878 e 900/904, as licitantes vencedoras apresentaram as planilhas de preços readequadas e os documentos de habilitação, atendendo ao requerimento do Sr. Pregoeiro;



14- Verifica-se às fls. 879/898, a autenticidade das Certidões das empresas vencedoras, pelo Sr. Pregoeiro; assim como às fls. 905/908, consta a ata de vencedores do processo;

15- A ata Parcial (Sessão de Julgamento) de fls. 908/1063, expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da Sessão Pública realizada/iniciada no dia 21/01/2026, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema (plataforma Portal de Compras Pública), dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração, em campo próprio do sistema, quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação;

16- Como narrado anteriormente, conforme se verifica da Ata Parcial, foi aberto prazo para interposição de recurso, quedando-se inerte todas as licitantes;

17- Concluídas as fases processuais, os autos foram submetidos à esta Assessoria Jurídica, para parecer conclusivo;

18- É o breve relatório;

II. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

19- O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade;

20- Registre-se, desde logo, que cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates;



21- Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, §1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do Parecer Jurídico inicial de fls. 377/392;

22- *In casu*, processo em análise atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame;

23- De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração;

24- Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento;

25- Observa-se dos autos, que as empresas que foram desclassificadas não atenderam aos requisitos do Edital, tanto é verdade que após abertura de prazo para interposição de recurso, quedaram-se inerte, ou seja, concordando tacitamente com o julgamento do Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio; operando-se assim o instituto da preclusão, conforme determina o inciso I, do §1º, do art. 165, da Lei de Licitações;

26- Quanto à impugnação (fls. 470/479) do Edital, alegando que a exigência de entrega dos produtos no prazo de cinco dias, fere o princípio da competitividade e a possibilidade de ampla participação, reiteramos e ratificamos o



Parecer Jurídico de fls. 481/486, deixando de transcrevê-lo por questão de economia processual; entendo corretamente a Decisão (fls. 487) de improvemento da citada impugnação, pelos seus próprios fundamentos;

27- Conforme já relatado anteriormente, o desenvolvimento do processo licitatório, em suas etapas interna e externa, deu-se em conformidade com as normas de regência;

28- Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anoto que sua análise compete ao Sr. Pregoeiro, nos termos do art. 8º, da Lei n.º 14.133/2021, sendo que observo que ele (Pregoeiro) atestou a autenticidade e veracidade das Certidões e documentação apresentadas pelas empresas licitantes, conforme se verifica às fls. 879/898;

29- Considerando o Objeto e a Justificativa apresentados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, constantes dos autos, para a realização da licitação, à luz da necessidade apresentada, tem-se que o presente Processo Licitatório se faz adequadamente necessário para atingir os fins de aquisição dos produtos especificados, visando à continuidade e eficiência para manutenção do Poder Legislativo;

30- Ademais, o Edital e a minuta do Contrato esclarecem os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo;

31- Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno;

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, RESSALVADO O JUÍZO DE MÉRITO DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO OS ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS, QUE ESCAPAM À ANÁLISE DESSA ASSESSORIA JURÍDICA, DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, CONCLUI-SE PELA REGULARIDADE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO PE N.º 019/2025



(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025-CMI-PE), PELO QUE OPINO PELA SUA VALIDAÇÃO JURÍDICA E HOMOLOGAÇÃO;

RECOMENDA-SE QUE PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, SEJA VERIFICADO SE EXISTE REGISTRO DE SANÇÃO APLICADA ÀS EMPRESAS VENCEDORAS DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, POR MEIO DE CONSULTA EM *SITES* ESPECIALIZADOS, ESPECIALMENTE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS E O CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CNEP (ART. 91, § 4º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2023), TENDO EM VISTA QUE A EXISTÊNCIA DE PENALIDADE PODE ENSEJAR O IMPEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO;

RECOMENDA-SE AINDA, A ATUALIZAÇÃO DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA QUE VIEREM A SAIR DA VALIDADE NO DECORRER DO PROCESSO, ATÉ A DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, SEGUINDO A MESMA RECOMENDAÇÃO PARA FINS DOS PAGAMENTOS.

Itaituba/PA, 28 de janeiro de 2026.

Félix Conceição Silva
Assessor Jurídico/CMI
OAB/PA 10956